

~~Secretário~~

Vencera anualmente Cr\$ 10.502,40

Decreto n° 283

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, e tendo em vista o laudo médico junto, que positivou a sua invalidez, resolve aposentar, com vencimentos integrais, de acordo com o item IV do art. 184 do decreto-lei estadual n° 864, de 28 de outubro de 1942, o empregado a Repartição de Água, sr. Joaquim Liberto Saldanha.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de julho de 1951

M. F. ~~\_\_\_\_\_~~  
Prefeito Municipal

~~Secretário~~

Vencera mensalmente Cr\$ 560,00